

9 — Os membros do grupo e dos subgrupos de trabalho têm direito ao abono de ajudas de custo e de transporte, nos termos da lei.

10 — No âmbito do grupo de trabalho criado pelo presente despacho, serão constituídos diversos subgrupos, um por cada disciplina dos ensinos básico e secundário, com um número máximo de três elementos cada um, com exceção das disciplinas de Português e de Matemática, que poderão ter até cinco elementos cada um.

11 — Os subgrupos a constituir terão os seguintes objetivos:

a) Propor Metas Curriculares para os diferentes anos de escolaridade ou ciclos, assegurando a necessária articulação entre os ciclos;

b) Consagrar a articulação entre as metas e os conteúdos dos respetivos programas curriculares, apresentando os eventuais ajustamentos aos programas que se mostrem necessários.

12 — Os diversos subgrupos de trabalho serão constituídos por docentes dos ensinos básico e secundário, cuja remuneração continuará a ser assegurada pelo serviço de origem, devendo apresentar as suas propostas no prazo máximo de seis meses após a sua constituição.

13 — O mandato do grupo de trabalho termina em 31 de maio de 2013.

14 — As Metas Curriculares de Português, de Matemática e de Tecnologias de Informação e Comunicação deverão estar concluídas até 31 de julho de 2012.

15 — O coordenador do grupo de trabalho pode, sempre que o entenda, solicitar a colaboração de professores, técnicos e especialistas, cujo contributo seja considerado de relevância para a sua missão.

16 — O apoio logístico de instalação e funcionamento do grupo de trabalho é assegurado pela Direção-Geral de Educação, que suportará os respetivos encargos orçamentais.

17 — Os serviços do Ministério da Educação e Ciência deverão, no âmbito das suas competências, colaborar com o grupo de trabalho, disponibilizando os elementos por ele solicitados no âmbito da sua missão.

18 — Os subgrupos de trabalho poderão manter contactos, solicitar informações e obter a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas, relacionadas com as matérias a tratar.

19 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2012.

2 de abril de 2012. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

205973438

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 5307/2012

1 — Por despacho do Secretário-Geral, de 23 de março de 2012, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, e da alínea e) do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro, bem como do disposto no artigo 1.º do Despacho n.º 3436/2012, de 8 de março, e ao abrigo do estatuído no n.º 1 do artigo 20.º, no n.º 9 do artigo 21.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, foi determinado a manutenção da comissão de serviço do licenciado Luís Fernando Marques da Cunha no cargo de Chefe de Divisão de Informação e Imprensa — Gabinete de Informação e Imprensa integrado na Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de março de 2012.

Sinopse curricular

Dados biográficos:

Nome: Luís Fernando Marques da Cunha;

Data de Nascimento/Naturalidade: 29 de maio de 1962, em Lisboa;

Habilitações académicas:

Doutorado em Relações Internacionais (ISCSP/UTL);

Mestre em Relações Internacionais (ISCSP/UTL); Licenciado em Comunicação Social pela Universidade Nova de Lisboa.

Experiência profissional

Jornalista, com a carteira profissional n.º 1851, emitida pela Comissão da Carteira Profissional de Jornalista (suspensa);

Técnico superior assessor no Gabinete de Comunicação Social do Governo de Macau em 1999;

Técnico superior de 2.ª classe no Gabinete de Informação e Imprensa do Ministério dos Negócios Estrangeiros em 8 de novembro de 2000;

Chefe de Divisão de Informação no Gabinete de Informação e Imprensa em 8 de novembro de 2001;

Diploma do curso para dirigentes intermédios FORGEP (INA), 2010.

5 de abril de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205971745

Despacho (extrato) n.º 5308/2012

1 — Por despacho do Secretário-Geral, de 28 de março de 2012, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, e da alínea a) do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro, bem como do disposto na alínea i) do artigo 1.º do Despacho n.º 3653/2012, de 13 de março, e ao abrigo do estatuído no n.º 1 do artigo 20.º, no n.º 9 do artigo 21.º e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, foi designada, em regime de substituição, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Avaliação integrado na Direção de Serviços de Planeamento, Orçamento e Controlo Orçamental do Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a licenciada Ana Margarida Palma Monteiro, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investida.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de março de 2012.

Sinopse curricular

Dados biográficos:

Nome: Ana Margarida Palma Monteiro;

Data de Nascimento: 23 de janeiro de 1978;

Habilitações académicas:

Licenciada em Gestão de Recursos Humanos pela Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal (1995 — 1999);

Experiência profissional:

Desde fevereiro de 2008 — técnica superior na Direção de Serviços de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE): Instrução dos processos de nomeação do Pessoal Especializado do MNE, bem como do Movimento Diplomático do Ano 2009 e 2010; Colaboração no desenvolvimento da Aplicação “Cadastro”; Responsável pela equipa de recolha de dados da referida aplicação.

De fevereiro de 2000 a janeiro de 2008 — técnica superior na Direção de Serviços de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura (MC): Colaboração na criação da Aplicação “QUADGEST” da qual foi responsável pelos conteúdos; atualização dos Quadros de Pessoal do Ministério; elaboração de vários relatórios de caracterização quantitativa e qualitativa de recursos humanos do MC.

5 de abril de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205971664

Despacho (extrato) n.º 5309/2012

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 29 de março de 2012, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 4 e 7 do artigo 20.º e da alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, bem como do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 31/2012, de 31 de janeiro, foi designada, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de Diretora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais integrado na Direção-Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a Conselheira de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Rita Maria Figueiras Henriques Laranjinha Patrício Vieira, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil